

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 134, DE 1º DE MARÇO DE 2018

Altera a Portaria Nº 629, de 03 de agosto de 2017, que aprova o Regimento Interno do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Portaria 922, de 21 de dezembro de 2017.

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 3º do Decreto n.º 9.007, de 20 de março de 2017, e em atenção ao disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Alterar as Portarias 629/2017 e 922/2017 para retificar os arts. 2º e 8º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

II - ÓRGÃOS SECCIONAIS

5. (...)

5.4.4.2. Divisão de Recuperação de Créditos – DIREC

5.4.4.3. Divisão de Monitoramento de Créditos em Recuperação – DIMOC

(...)

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES:

1. (...)

1.3.4. Coordenação de Monitoramento e Avaliação - C O M AV

(...)

Art. 8º. (...)

(...)

V - acompanhar e avaliar permanentemente, a partir das demandas recebidas, a atuação do FNDE, recomendando, quando couber, sugestão de melhoria;

VI - gerenciar o Sistema de Ouvidoria do FNDE;

VII - mediar, com as áreas do FNDE, soluções para as demandas identificadas durante o atendimento; e

VIII - produzir relatórios periódicos com registro de sua atuação e resultados, encaminhando-os ao(a) Assessor(a) de Relações Institucionais - ASREL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE SOUSA PINHEIRO

(Publicação no DOU n.º 44, de 06.03.2018, Seção 1, página 17).